



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 33/2008-CONSEPE

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado, do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 2 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Ciências Contábeis, modalidade bacharelado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 157/2008-CEG/CONSEPE, de 26 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, na modalidade Bacharelado, do Campus Avançado Professor João Ismar de Moura-CAJIM, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do CAJIM e à coordenação do Curso de Ciências Contábeis, com acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Determinar que a direção do CAJIM proceda com os ajustes recomendados pelo Parecer n.º 157/2008, da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, e submeta-os a este Conselho, para homologação, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de julho de 2008.

Prof. Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Profª. Francisca Glaudionora da Silveira	Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto
Prof. Iron Macedo Dantas	Prof. Francisco Valadares Filho
Profª. Ana Maria Morais Costa	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe	Prof. Francisco José de Carvalho
Tec. Adm. Francisco Severino Neto	Profª. Núbia Maria Bezerra
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Profª. Maria de Fátima Dutra
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda	Prof. Napoleão Diógenes Pessoa Neto
Prof. Deusdete Fernandes Pimenta Júnior	Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira
Prof. Sebastião Martins de Oliveira	